

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 045-14, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	11	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJ/ATIV:	1004	CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS EDUC. INF	
ELEMENTO:	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
RECURSO:	1820	APOIO AS CRECHES	

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial, conforme art. 2º da Resolução nº 17 de 16 de maio de 2013 FNDE e art. 70 da Lei nº 9.394/1996 incisos IV, V e para suplementação financeira, a redução no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	11	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJ/ATIV:	1004	CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS EDUC. INF	
ELEMENTO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
RECURSO:	1820	APOIO AS CRECHES	

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE AGOSTO DE 2014.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 045-14, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 45/14, de 29.08.14, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito especial, conforme art. 2º da Resolução nº 17 de 16 de maio de 2013 FNDE e art. 70 da Lei nº 9.394/1996, a fim de viabilizar a execução de obras e instalações nas escolas de educação infantil.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE AGOSTO DE 2014.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito